

PORTARIA 132/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Renata Tsukada	Defensora Pública	348555623	17	03/07/2019	19/07/2019

Curitiba, 19 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

59505/2019

PORTARIA 137/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Alex Lebeis Pires	Defensor Público	138771725	37	27/06/2019	02/08/2019

Curitiba, 26 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

59616/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 162, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Concede prazo para conclusão dos trabalhos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Deliberação CSDP n.º 11, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2019, que instaurou a presente Comissão Processante;

CONSIDERANDO a manifestação da presidente da Comissão Processante nos autos nº 15.758.598-3;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28 de junho de 2019, para conclusão das atividades da Comissão Especial, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

59490/2019

**Ministério Público
do Estado do Paraná**

ATO Nº 419/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 621, de 25 de junho de 2019, proferida no protocolado nº 11035/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **GUILHERME BRAINER CAETANO**, RG nº 44.785.131-7/SP, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **PARAÍSO DO NORTE** (Código Identificador 0621.3.27.101, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MATELÂNDIA**, (Código Identificador 0602.3.38.089, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 25 de junho de 2019

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 420/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 622, de 25 de junho de 2019, proferida no protocolado nº 11040/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **LUIS PAULO ZANETTI**, RG nº 3.587.138-1/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **RIBEIRÃO CLARO** (Código Identificador 0695.3.35.121, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IBAÍTI** (Código Identificador 0547.3.31.061, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 25 de junho de 2019

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 421/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 623, de 25 de junho de 2019, proferida no protocolado nº 11043/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO**, RG nº 32.323.445-8/SP, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **COLORADO** (Código Identificador 0463.3.39.040, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ASSIS CHATEAUBRIAND** (Código Identificador 0389.3.20.012, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 25 de junho de 2019

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 422/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 624, de 25 de junho de 2019, proferida no protocolado nº 11044/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 2.042.038/DF, Promotora Substituta da 30ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **GUAIÁRA** (Código Identificador 0526.8.30.057, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **JAGUAPITÁ**, (Código Identificador 0570.3.58.071, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 25 de junho de 2019

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça